



EDITAL INTERNO Nº 001/2020 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de 10 a 11.03.2020, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado em História, nos seguintes quantitativos:

- **08 (oito) bolsas CAPES para alunos do Mestrado;**
- **02 (duas) bolsas CAPES para alunos de Doutorado;**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Doutorando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

As bolsas de doutorado serão preenchidas ofertadas como cadastro de reserva, por se tratar da primeira turma, conforme a política de financiamento de bolsas na CAPES,

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado na Secretaria do PPGHB, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses o curso de Mestrado e 48 meses o Curso de doutorado (impreterivelmente);
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos um artigo científico, por ano, em periódicos com qualis B2 ou superior da área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais;



- f) Realizar estágio-docência de um semestre, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;
- g) Desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios de pesquisa e núcleos de pós-graduação, conforme as linhas de pesquisa, de no mínimo 12 horas semanais;

A cada 06 (seis) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para mestrandos que solicitaram afastamento sem remuneração dos vínculos empregatícios, a ser comprovada mediante declaração da Instituição onde atua profissionalmente.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2020.1 sem nenhum vínculo empregatício, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do mesmo, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;
- III. Ingressantes no Programa em 2020.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 09 de março de 2019.

Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco
Coordenador do PPGHB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: mhistbrasil@gmail.com



Anexo I

Formulário de Inscrição
Candidatura à Bolsa de Demanda Social – DS/CAPES

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: M() F()

CPF: _____ RG _____

Estado Civil: _____

Endereço atual: _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Nº de Matrícula Institucional: _____

Possui vínculo empregatício? Sim () Não()

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim () Não()

Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI), ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: mhistbrasil@gmail.com



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei o Estágio de Docência**, de 01 (um) semestre para o caso de mestrando(a) ou 02 (dois) semestres para o caso de doutorando(a) no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução N° 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2020.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: mhistbrasil@gmail.com



Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a dissertação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para o caso de mestrando(a), ou a tese no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para o caso de doutorando(a), conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2020.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: mhistbrasil@gmail.com



Anexo IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza ou que tendo vínculo na educação básica terei afastamento integral, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2020.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES